



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE - PROSUS
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental - Ed. Sede do MPDFT, Salas 606/614
Brasília-DF - CEP: 70.091-900 - Telefone: 343 9440 e Fax: 343-9973

Recomendação n.º 13/2015 – 1ª PROSUS

Excelentíssimo Senhor
Dr. FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

TERMO DE RECOMENDAÇÃO Nº 13/2015 – 1ª PROSUS/MPDFT

EMENTA: Recomendação à SES/DF, referente à necessidade de se adotar medidas urgentes visando recompor os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares da SES/DF, especialmente máquinas de hemodiálise, ventiladores, monitores, equipamentos de imagem, incluindo-se os de hemodinâmica, equipamentos laboratoriais, dentre outros;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS – MPDFT, por sua *Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde – 1ª PROSUS*, utilizando-se de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo artigo 6º, artigo 129, inciso II, e artigo 197 da Constituição Federal c/c o artigo 5º, inciso IV, e artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº. 75, de 20 de maio de 1993 e:

Considerando que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos é essencial para o adequado funcionamento dos mesmos;

Considerando que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos é, de igual modo, essencial para o funcionamento de vários setores da assistência em saúde, atividade que se impõe como prioritária na gestão em saúde.

Considerando que a falta de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos expõe a riscos injustificáveis os usuários do sistema público de saúde, além de comprometer a qualidade dos serviços prestados e ofender o direito de acesso dos cidadãos usuários do SUS a serviços e ações de saúde constitucionalmente garantidos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE - PROSUS
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental - Ed. Sede do MPDFT, Salas 606/614
Brasília-DF - CEP: 70.091-900 - Telefone: 343 9440 e Fax: 343-9973

Considerando que qualquer falha no funcionamento dos referidos equipamentos pode gerar graves prejuízos à saúde dos pacientes, podendo inclusive acarretar-lhes a morte;

Considerando, de igual modo, que a disponibilização de insumos é condição indispensável para o funcionamento dos referidos equipamentos;

Considerando, por fim, as precárias condições de funcionamento dos equipamentos médico-hospitalares nas unidades que integram a rede de atendimento da SES/DF.

O MPDFT **resolve RECOMENDAR** a Vossa Senhoria que:

ADOpte AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE URGÊNCIA INDISPENSÁVEIS À IMEDIATA NORMALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES DA SES/DF, INCLUINDO O FORNECIMENTO SUFICIENTE E ININTERRUPTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.

O não atendimento da presente RECOMENDAÇÃO sujeitará os notificados às medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, inclusive aplicação das multas administrativas previstas na legislação pertinente e responsabilização criminal, civil e por improbidade administrativa dos gestores que lhe derem causa.

Brasília, 22 de outubro de 2015.

JAIRO BISOL
Promotor de Justiça